

## LEI Nº 639 / 75

### **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ”**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Muriaé- APAE, sociedade civil de caráter assistencial, com sede nesta cidade e registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas desta comarca, sob sº 54 às folhas 17/18 do livro 54.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 24 de setembro de 1975

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Petrônio Ferreira Calcagno - Presidente.